

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2041/2023

Fica por meio deste AUTORIZADO a abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS MEDIANTE PA 5189/2023

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	2,0	Filtro	DE LINHA	48,90	97,80
2	10,0	PAPEL CONTACT		8,25	82,50
3	8,0	Pilha AA		5,50	44,00
4	20,0	eva c glitter diversas cores		8,50	170,00
5	6,0	Tinta guache 250 ml		10,00	60,00
6	3,0	Folha credex		15,50	46,50
7	6,0	Cola glitter, conforme complemento		14,25	85,50
8	2,0	Massa de modelar		79,20	158,40
9	20,0	EVA		4,00	80,00
10	2,0	Clips 2/0		4,00	8,00

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	832,70
----------------------------------	---------------

Unidade: MANUT. E DESENVOLV. ENSINO - ART. 212 CF

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: LIVRARIA, BAZAR E CENTRAL DE UTILIDADES UBIRETAMA LTDA -ME

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 18 de outubro de 2023.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 18 de outubro de 2023

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 19/10/2023

Ubiretama/RS, em 18 de outubro de 2023.